

**EXTRATO ADITIVO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ESPÉCIE**

Segundo Termo Aditivo nº 03-060/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-024/2022, assinado em 01/06/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2022, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2022, conforme o constante no Processo Administrativo nº 017/000433/2024.

**PARTES**

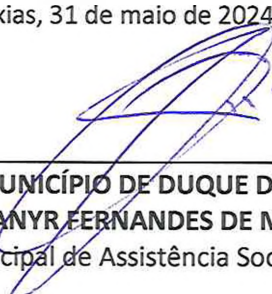
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, de outro lado, KITFIRE TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INCÊNDIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.104.867/0001-27, neste ato representada pelo Sr. EDVALDO CORTES MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº 833.657.887-00.


**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses e ACRESCEM 12.52860027207975% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-024/2022, assinado em 01/06/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a locação de aparelhos novos, portáteis e sobre rodas (EXTINTORES), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, inspeção, retirada, recolocação, remanejamento, recarga, pintura, teste hidrostático, troca e fornecimento de peças, conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 017/000433/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 65.264,04 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2550	31/05/2024	R\$ 38.070,69	1701	04	122	0001	2301	3.3.90.39.02	1500

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 31 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**JANYR FERNANDES DE MENEZES**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL.  
Nº 7466 DE 17/07/2024  




<b>Número do Processo Administrativo</b>	017/000433/2024
<b>Modalidade da Licitação</b>	Pregão Eletrônico nº 008/2022.
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Global
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
<b>Data de assinatura</b>	31/05/2024
<b>Prazo</b>	12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/06/2024.
<b>Valor global</b>	R\$ 65.264,04 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos)
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 2550, emitida em 31/05/2024 no valor de R\$ 38.070,69 (trinta e oito mil, setenta reais e sessenta e nove centavos).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses e ACRESCER 12.52860027207975% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-024/2022, assinado em 01/06/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a locação de aparelhos novos, portáteis e sobre rodas (EXTINTORES), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, inspeção, retirada, recolocação, remanejamento, recarga, pintura, teste hidrostático, troca e fornecimento de peças, conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 017/000433/2024.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Livro: 03/2024  
Termo: 03-060/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-024/2022, E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E, DE OUTRO LADO, KITFIRE TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INCÊNDIO LTDA - EPP, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr. **JANYR FERNANDES DE MENEZES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 035.420.74-4, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF nº 429.957.357-68, e de outro lado, **KITFIRE TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INCÊNDIO LTDA - EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.104.867/0001-27, com Sede e foro na Rua Dr. Sargento Aquino, nº 474, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.021-640, neste ato representada pelo Sr. **EDVALDO CORTES MOREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 10.486, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF sob o nº 833.657.887-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 017/000433/2024 contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por 12 (doze) meses e **ACRESCER** em **12.52860027207975%** o:

CONTRATO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-024/2022	01/06/2022	01/06/2023
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-042/2023	01/06/2023	01/06/2024

oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/02, cujo objeto é a **locação de aparelhos novos, portáteis e sobre rodas (EXTINTORES)**, incluindo a **prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, inspeção, retirada, recolocação, remanejamento, recarga, pintura, teste hidrostático, troca e**



fornecimento de peças, conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 017/000433/2024.

**Parágrafo Único** – O presente Termo passará a vigor a partir do dia 01/06/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica **ACRESCIDO** em **12.52860027207975%** o Termo de Prestação de Serviços nº 01-024/2022, assinado em 01/06/2022, e seu aditivo, com valor anterior de **R\$ 57.997,70 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**, totalizando um acréscimo financeiro no contrato no valor de **R\$ 7.266,36 (sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, perfazendo assim o novo valor global de **R\$ 65.264,04 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos)**, conforme Autorizo e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000433/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de **R\$ 65.264,04 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos)**, conforme Autorizo e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 017/000433/2024.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2550	31/05/2024	R\$ 38.070,69	1701	04	122	0001	2301	3.3.90.39.02	1500

**Parágrafo Segundo** – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-024/2022**, assinado em 01/06/2022, e seu aditivo, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/02, constante no processo administrativo nº 017/000003/2018.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.



**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

**CLÁUSULA SEXTA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE**


O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS**

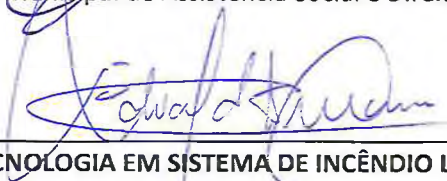
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 31 de maio de 2024.



---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**JANYR FERNANDES DE MENEZES**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



---

**KITFIRE TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INCÊNDIO LTDA EPP**  
**EDVALDO CORTES MOREIRA**  
Representante Legal